

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a alteração do Regulamento do Prêmio Professor Milton Vianna para o Curso de Direito e do Prêmio Professor Milton Vianna Filho para os demais cursos do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Estatuto do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), tendo em vista o Processo CONSUN nº 04/2012,

Resolve:

Art. 1º Fica alterada a regulamentação para concessão do Prêmio Professor Milton Vianna para os alunos concluintes do Curso de Graduação em Direito e do Prêmio Professor Milton Vianna Filho para os demais cursos de graduação do Centro Universitário Curitiba.

Art. 2º Farão jus aos prêmios os alunos que alcançarem as maiores médias gerais em seus cursos, observada a nota mínima de 8,00 (oito inteiros), independentemente do curso.

§ 1º A premiação será conferida da seguinte forma, aos três alunos que apresentarem as maiores médias:

- I – 1º colocado – Medalha de Ouro;
- II – 2º colocado – Medalha de Prata;
- III – 3º colocado – Medalha de Bronze.

§ 2º Não concorrem ao prêmio:

- I – alunos com reprovação;
- II – alunos provenientes de transferência de outra instituição;
- III - alunos que tenham equivalências de disciplinas ou validação de competências cursadas em outra Instituição de Educação Superior.

§ 3º A apuração da média será feita até a terceira casa decimal e, em casos de empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e definidos pela Reitoria do Centro Universitário Curitiba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, respeitando-se os dispositivos e as formalidades legais e revogando-se as disposições contrárias, a Resolução CONSUN 14, de 18 de dezembro de 2007.

Curitiba, 12 de dezembro de 2012.



Danilo Vianna
Presidente